

Dispõe sobre denominação de Ruas e Praças:-

Artigo, 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro-Prêto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro público:-

Rua JOSÉ DA COSTA CARVALHO:- logradouro situado (ladeira) entre as Ruas Donato da Fênseca e Benedito Valadares, L= 9/40.

Artigo, 2º:- Com este ato homenagearemos um saudoso amigo de Ouro-Prêto, ex-comerciante e Delegado Municipal, progenitor de numerosa e ilustre familia Ourepretana.

Artigo, 3º:- Revogam-se as disposições em contrario.

Ouro-Prêto, 18 de Outubro de 1968

Jose Ovidio Fortes
Jose Ovidio Fortes
Vereador

APROVADO em *primeira* discussão
Por *unanimidade*
Sala das Sessões, *19* de *outubro* de 1968.
J. F. Fortes
Presidente

A Comissão de *Finanças*
Legal e Tributação
Em, *22* / *10* / *1968*
J. F. Fortes
Presidente

Ao Vereador M. F. Brito
para relatar
Em 27/10/68
J. F. Fortes



2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 65/68, que dispõe sôbre denominação de Rua, é de parecer que o referido projeto seja aprovado com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 65/68

Dispõe sôbre Denominação de Rua

O povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José da Costa Carvalho, o L-9-40 localizado entre as ruas Donato da Fonseca e Benedito Valadares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de Outubro de 1968.

Marcionilio Furbino Brêtas
Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Vereador.

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Vereador.

APROVADO em Sessão discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, de Maranhão, de 19 68.
Presidência



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 65/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 65/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua José da Costa Carvalho, o L-9-40 localizado entre as ruas donato da Fonseca e Benedito Valadares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 8 de Novembro de 1968.

José Feliciano Rodrigues - Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 8 de Novembro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

(4)

Lei n. 300-A de 14 de novembro de 1968

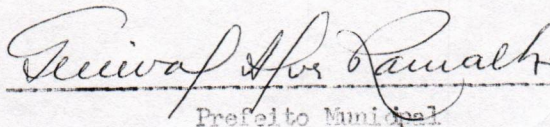
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua José da Costa Carvalho, o L-9-40 localizado entre as ruas Donato da Fonseca e Benedito Valadares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968



Prefeito Municipal